

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
13/03/2025
Secretaria municipal de
Comunicação*

PORTARIA Nº 04 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SEVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **TEREZA LUANY OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração**, decreto nomeação nº 162/2025, inscrito no CPF nº 079.223.821-46, para atuar como fiscal Contrato nº 133/2022, Pregão Eletrônico 35/2022, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de internet com links fibra ótica que serão utilizados por órgãos e Secretaria da Administração de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrados com as empresas:

- **MCD INFORMATICA E TELECOMUNICACOES EIRELI** – CNPJ nº 10.856.024/0001-09.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

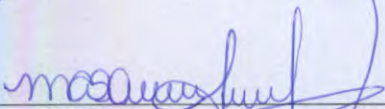
Art. 3º - Caberá ao Fiscal das Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para Administração Pública e o Decreto Municipal nº 6117 que regulamenta no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



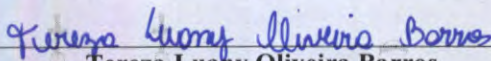
Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 12 de março de 2025



Mônica Pereira dos Santos Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 159/2025

Ciente:



Tereza Luany Oliveira Barros
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 162/2025

